PUBLICADO ATRIO DA PREFEITURA

Em: 10 / 10 / 3022

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

horas

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº

Recebido em: \_\_

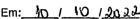
Horario: 14:15
Rubrica:

**LEI Nº 3.674, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.** 

**AUTORIZA** 0 **PODER EXECUTIVO** MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL DE **SUPLEMENTAR** AO **ORÇAMENTO VIGENTE** NA UNIDADE **GESTORA** DE SAÚDE **FUNDO** MUNICIPAL FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, por *superavit*, o valor restante de R\$ 10.277.701,30 (dez milhões, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e um reais e trinta centavos) apurado no balanço patrimonial da unidade gestora Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 14.785.598/0001-86, oriundo de recursos ordinários do exercício financeiro de 2021, nos termos do art. 41, inciso I, e art. 43, § 1°, inciso I, ambos da Lei nº 4.320/1964.
- § 1º A abertura de crédito adicional suplementar de que trata o *caput* ocorrerá conforme fontes de recursos descritas no Anexo Único da presente lei.
- § 2º Na fonte 214 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal bloco de custeio das ações e serviços de saúde, já foram utilizados 10% (dez por cento) do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, previstos na Lei Orçamentária Anual LOA, sendo R\$ 3.799.943,75 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), do valor apurado.





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito adicional suplementar referido no art. 1º objetiva o reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente cujos saldos têm se mostrado insuficientes para suportar os valores a serem executados no presente exercício, especialmente em atividades de custeio, investimentos em infraestrutura, com contrapartidas de obras de unidades de saúde contempladas com convênios, e ampliação de atendimentos de especialidades médicas, tais como, pediatria e ortopedia.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES

PRÉÆFEITO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESPÍRITO SANTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.785.598/0001-86

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO – EXERCÍCIO DE 2021

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	EXERCÍCIO ATU- AL	EXERCÍCIO AN- TERIOR
RECURSOS ORDINÁRIOS	776.608,61	249.355,77
001 - Recursos ordinários	776.608,61	249.355,77
RECURSOS VINCULADOS	14.077.645,05	10.897.828,43
Recursos vinculados à saúde	13.669.527,83	10.418.117,05
211 - Receita de transferência de impostos - saúde	(519.955,85)	131.511,22
213 - Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual	586.063,97	(6.454,46)

Em: No/ No



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA GABINETE DO PREFEITO

214 - Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal (bloco de custeio das ações e serviço)	10.027.941,13	6.665.746,30
215 - Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal (bloco de investimento na rede de se)	3.451.877,00	3.506,174,66
290 - Outros recursos vinculados à saúde	120.601,58	121.139,33
Outras destinações de recursos	408.117,22	479.711,38
520 - Outras transferências de convênios dos estados	3.465,08	1.548,02
560 - Transferências da União, art. 5°, inciso I, da LC nº 173/2020	303.009,24	303,009,24
990 - Outras destinações vinculadas de recursos	101.642,90	175.154,12
TOTAL	14.854.253,66	11.147.184,20



